

# Diversidade, educação e relações étnico-raciais na Conae-PR<sup>1</sup>

Diversity, education and ethnic-racial relations in Conae-PR

*Diversidad, educación y relaciones étnico-raciales en la Conae-PR*

**Paulo Vinícius Baptista da Silva<sup>2</sup>**  
**Rosa Amália Espejo Trigo<sup>3</sup>**  
**Lucimar Rosa Dias<sup>4</sup>**

---

## Resumo

Este artigo focaliza a relação entre diversidade e educação tratada na Conferência Estadual de Educação do Estado do Paraná (Conae-PR). Compreende-se a diversidade a partir das propostas vindas dos movimentos sociais e outras esferas do espaço social como sendo um fator importante para o reconhecimento das diferenças e a superação das desigualdades. Foram definidos como objeto de análise o documento referência da II Conferência Nacional de Educação – Conae e as propostas para a Conae -PR organizadas no Caderno de Emendas. A análise parte de uma discussão sobre o conceito de diversidade e suas expressões nos documentos e converge para as relações étnico-raciais, em especial as proposições dirigidas para o estabelecimento de igualdade étnico-racial e para buscar equalizar os resultados educacionais dos grupos de raça/cor brancos(as) e negros(as). No processo da análise revela-se um alongamento da agenda da diversidade, que se estendem nos diversos eixos, nas metas e estratégias para especificações que atendem a educação do campo, quilombolas, escolas indígenas, pessoas com deficiências, relação étnico-raciais, relações de gênero e orientação sexual. Evidencia-se um debate muito intenso de posições inclusive antagônicas, que acabaram retirando propostas de promoção de igualdade étnico-racial. No entanto o que prevalece é a reafirmação e aumento das políticas educacionais voltadas para as minorias, em uma tendência que busca combinar políticas focais com avanços das políticas universalistas.

Palavras chave: Política educacional; Diversidade; Movimentos sociais; Movimentos negros; Relações étnico-raciais.

---

**1** Agradecemos o financiamento do CNPQ e da Fundação Araucária.

**2** Doutor em Psicologia Social, professor e pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: [paulovbsilva@uol.com.br](mailto:paulovbsilva@uol.com.br)

**3** Doutora em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) e pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: [respejo@hotmail.com](mailto:respejo@hotmail.com)

**4** Doutora em educação, professora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: [lucimar\\_dias@uol.com.br](mailto:lucimar_dias@uol.com.br)

## Abstract

This article focuses in the relation between diversity and education presented in the State Education Conference of Paraná (Conae -PR). Diversity is understood according to the proposals emerging from social movements and other spheres of the social space, being an important factor for recognizing differences and overcoming inequalities. Two documents were defined as objects of analysis, the II National Education Conference – Conae reference document and the proposals for Conae -PR, organized in the Summary of Amendments. The analysis stems from a discussion on the concept of diversity, how it is expressed in the documents, and converges to ethnic and race relations, particularly in the propositions aiming at establishing ethnic and race equality and leveling education outcomes between white and black race groups. The analysis process brings out a much wider diversity agenda, with several axles stretching out, regarding goals and strategies for specifications that attend to country education, quilombolas (marrons descents), indigenous schools, people with disabilities, ethnic and race relations, gender relations and sexual orientation. There is a clear and very intense discussion, including even antagonistic positions, that ends up withdrawing proposals promoting ethnic and race equality. However, the reaffirmation and increase of minorities prevails, in a tendency that looks to combine focal policies with advancements in universalizing policies.

Keywords: Educational policy; Diversity; Social movements; Black movements; Race relations.

## Resumen

Este artículo se centra en la relación entre la diversidad y la educación tratados en la Conferencia de la Educación del Estado de Paraná (Conae-PR). Se entiende la diversidad de las propuestas provenientes de los movimientos sociales y otras esferas del espacio social como un factor importante para el reconocimiento de las diferencias y superación de las desigualdades. Se definieron como objeto de análisis el documento de referencia de la II Conferencia Nacional de Educación - Conae y propuestas para la Conae-PR organizado en las enmiendas. En el análisis del debate sobre el concepto de la diversidad y sus expresiones en los documentos converge a las relaciones étnico-racial, en particular las propuestas dirigidas al establecimiento de la igualdad étnico-racial y trata de igualar los resultados educativos de los grupos raciales/de color blanco(as) y negro(as). En el proceso de análisis, el texto demuestra que hay un proceso de alargamiento de la diversidad, que se extiende a lo largo de los ejes, objetivos y estrategias con las especificaciones que cumplen la educación nel campo, quilombolas, escuelas indígenas, personas con discapacidad, relación étnico-racial, relaciones de género y de orientación sexual. Pero, lo que ha prevalecido fue un debate muy intenso incluso con posiciones antagónicas, que finalmente se retiraron las propuestas para promover la igualdad étnica y racial. Sin embargo, lo que finalmente prevalece es la reafirmación y el aumento de las políticas educativas dirigidas a las minorías, en una tendencia que busca combinar las políticas focales con los avances en las políticas universales.

Palabras-clave: Política educativa; Diversidad; Movimientos sociales; Movimientos Negros; Relaciones étnico-raciales.

Este artigo focaliza a relação entre diversidade e educação tratada na Conferência Estadual de Educação do Estado do Paraná (Conae-PR), ocorrida em setembro de 2013 no processo preparatório para a II Conferência Nacional de Educação – Conae<sup>5</sup>. Foram definidos como objeto de análise o documento referência da II Conae (FNE, 2013) e as propostas para a Conae -PR organizadas no Caderno de Emendas (FEE, 2013).

A compreensão é que os documentos construídos de forma coletiva por diversos atores sociais são reveladores de diferentes e por vezes divergentes pontos de vista, de interesses também conflitantes quando não contraditórios, de acordos possíveis nos processos coletivos de discussão. Um foco de interesse são as possibilidades de participação dos movimentos sociais nesses processos democráticos e a efetividade de suas proposições.

A análise parte de uma discussão sobre o conceito de diversidade e suas expressões nos documentos e converge para as relações étnico-raciais, em especial as proposições dirigidas para o estabelecimento de igualdade étnico-racial e para buscar equalizar os resultados educacionais dos grupos de raça/cor brancos(as) e negros(as).

A discussão tem como referência o conceito de racialização, ou seja, raça compreendida como uma construção que opera socialmente para manter hierarquias entre grupos populacionais classificados, por características de aparência ou não. Tais classificações sociais definem processos de diferença de acesso a recursos materiais e simbólicos na sociedade. No Brasil temos dados para afirmar com segurança que a população negra, os povos indígenas e os povos ciganos são racializados. Porém, em função dos limites do artigo, o foco da análise recai sobre as propostas referentes à população negra e de forma bastante sintética, mencionamos as que se destinaram aos povos ciganos.

Para tal, organizamos os argumentos em três diferentes partes, a primeira analisa as proposições para a diversidade que constam no documento-referência da II CONAE, com maior detalhamento das proposições do eixo II, intitulado “Educação e Diversidade”; a segunda dá continuidade à análise, mas focalizando nas proposições dos demais eixos; a terceira volta o foco novamente para o eixo Educação e Diversidade nas proposições para a Conae do Paraná, explorando na análise em especial as tensões reveladas por proposições contraditórias e divergentes.

## **A diversidade no documento referência da II Conae**

Antes de chegar na discussão das proposições passemos pelo documento-referência da II Conae. Uma primeira questão é a constatação do aumento de relevância que as proposições sobre “diversidade” ganharam nesse documento, em relação ao da I Conae 2010<sup>6</sup>. Laprane e Prieto (2010), apontaram que nesta Conferência foi possível constatar um aumento de visibilidade dos temas referentes a temática no eixo VI – Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade o que acabou por produzir formulações de metas que contemplaram aspectos relativos aos temas evidenciados no eixo porém, alertam:

Pode-se, sem muito auxílio analítico, antever que a discussão de cada proposta dos referidos temas foi absolutamente prejudicada pela própria organização do eixo. Assim, muitas propostas foram referendadas por uma dinâmica movida muito mais pelo sentido de reconhecimento do processo de construção das reivindicações de cada segmento representado nas plenárias, do que pela discussão aprofundada de algumas destas (LAPRANE, PRIETO, p. 912, 2010).

---

**5** Que inicialmente estava prevista para ocorrer em 2014, mas foi adiada pelo Ministério da Educação, resultando em críticas diversas dos movimentos sociais e das associações científicas da área da educação.

**6** A composição do Fórum Nacional de Educação permaneceu com uma única “representação dos Movimentos de Afirmação da Diversidade” com tanto titular quanto suplente do movimento social negro. Acreceu-se a representação da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI). A outra novidade ficou na “equipe de consultores da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do FNE”, coordenada pelo pesquisador Luiz F. Dourado da UFG, a equipe tem 3 outros pesquisadores da mesma universidade, 2 da UNB, 1 da UFMG e 1 da UFPE. Além de composta por pesquisadores hegemonicamente da região Centro-Oeste, uma novidade em relação aos processos nacionais nos quais pesquisadores do sudeste, especialmente de São Paulo assumem os postos mais relevantes, a comissão contou como especialista sobre diversidade com a pesquisadora Nilma L. Gomes, ativista do movimento negro acadêmico e professora da UFMG.

Constatamos na II Conae algumas mudanças qualitativas em relação ao que as autoras apontam, visto que de seis eixos da I Conae passaram a sete e o tema da diversidade que estava localizado no eixo VI, e dava a impressão de ser apenas um anexo ao tema principal, cujo título realçava dois campos de estudo bastante consolidados na educação brasileira, “justiça social” e “educação e trabalho”, mas nem sempre permeáveis a questões trazidas pela agenda da diversidade.

Na II Conae o eixo II foi intitulado “Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos”, no qual fica explícito o ganho de relevância, menos pela mudança de numeração do eixo, mais pela redação que coloca o tema em ênfase. Verificadas as redações dos eixos da II Conae, pode-se afirmar que os dois temas que ganharam em importância em relação aos eixos da I Conae foram a “gestão democrática” e a “diversidade” e foi possível constatar que propostas dispersas nos diversos eixos se relacionam a tópicos específicos da “diversidade” dos quais destacaremos ao longo do texto os referentes à igualdade étnico-racial.

A apresentação do eixo II traz uma série de elementos significativos para a discussão da diversidade:

O tema Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos constitui o eixo central da educação e objeto da política educacional. Diz respeito à efetivação da educação pública democrática, laica e com qualidade social nas instituições educativas de todos os níveis, etapas e modalidades.

A diversidade, como dimensão humana, deve ser entendida como a construção histórica, social, cultural e política das diferenças que se expressa nas complexas relações sociais e de poder.

Uma política educacional pautada na diversidade traz para o exercício da prática democrática a problematização sobre a construção da igualdade social e as desigualdades existentes. Esta construção pressupõe o reconhecimento da diversidade no desenvolvimento sócio histórico, cultural, econômico e político da sociedade.

No contexto das relações de poder, os grupos humanos não só classificam as diferenças como, também, hierarquizam-nas, colocando-as em escalas de valor e subalternizam uns em relação a outros. Nesse processo, as diferenças são descaracterizadas e transformadas em desigualdades.

Historicamente, os movimentos feminista, indígena, negro, quilombola, LGBT7, ambientalista, do campo, das pessoas com deficiências, dentre outros, denunciam as ações de violência, desrespeito aos direitos humanos, intolerância religiosa e toda forma de fundamentalismo, racismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia e segregação, que incidem sobre os coletivos sócio-raciais considerados diversos (FNE, 2013, p. 28).

A afirmação no início do eixo II de que a diversidade é o carro chefe da perspectiva da inclusão e dos direitos humanos e se constitui em “tema central da educação e objeto da política educacional” dá fundamento para a interpretação de que a diversidade passou a ocupar um lugar de maior relevância na II Conae, desde seu processo inicial. Na frase seguinte do documento-referência a educação pública é projetada como “laica, democrática e com qualidade social”, sendo que a adjetivação da qualidade como “qualidade social” responde aos anseios de muitos dos propositores da II Conae, do Fórum Nacional de Educação (FNE) e equipe de consultores. Na parte seguinte, o texto oferece uma definição de diversidade, afirmando que a diversidade se expressa nas relações sociais e de poder; expressa os complexos processos sociais de construção e tratamento das diferenças; envolve a crítica às hierarquias que estabelecem as diferenças como desigualdades; envolve a luta dos “movimentos feministas, indígena, negro, quilombola, LGBT, ambientalista, do campo, das pessoas com deficiência, entre outros” (FNE, 2013).

Tal perspectiva se coaduna com as preocupações já apontadas por Rodrigues e Abramowicz (2011, p.245), que alertam sobre a necessidade de qualificar o discurso sobre diversidade, para que seu uso não sirva ao “esvaziamento e/ou de apaziguamento das diferenças”, mas possa ser um exercício crítico de compreensão sobre as diferenças

---

**7 A sigla LGBT se refere a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. O uso do termo foi aprovado durante conferência realizada em Brasília, em 2008, e substituiu a sigla GLS (gays, lésbicas e bissexuais), utilizada até então para representar a diversidade sexual. Fonte: <<http://www12.senado.gov.br/noticias/entenda-o-assunto/lgbt>> Acesso em 15 Jun, 2014.**

problematizando as relações hierarquizadas e as desigualdades sociais. E também do já problematizado por Pierucci (1999) quando aponta que o discurso da “diferença” pode ser apropriado por conservadores, de forma a atuar mais para a conservação, apaziguamento e esvaziamento das diferenças que para sua crítica.

O que se verifica no texto do eixo II é um esforço para fazer um caminho distinto dos perigos que os autores supracitados estão indicando, busca-se uma definição ampla de diversidade articulada a luta de movimentos sociais que são múltiplos (têm configurações e pautas muito diversas) mas têm em comum a luta pelo combate às desigualdades a que foram historicamente submetidos. Concorre para isso a explicitação de oito movimentos sociais que estão citados no item e articulados em torno da pauta, ou seja, não é somente uma diversidade abstrata e generalizante, mas a luta por igualdade dos movimentos “feministas, indígena, negro, quilombola, LGBT, ambientalista, do campo, das pessoas com deficiência, entre outros” (FNE, 2013).

O texto faz a ressalva em relação ao tratamento generalizante, no que diz respeito aos direitos humanos: “A concepção de direitos humanos, numa perspectiva emancipatória, se contrapõe à compreensão abstrata de humanidade ainda presente em muitos discursos, políticas e práticas de educação meramente regulatórios, que mantêm suposta neutralidade frente à luta pela inclusão social” (FNE, 2013, p. 29). Além disso, amplia e qualifica a atuação dos movimentos sociais:

Os coletivos políticos, tais como os movimentos negro, quilombola, indígena, de mulheres, LGBT, ambientalista, povos do campo, povos da floresta e povos das águas<sup>6</sup>. Das comunidades tradicionais, de inclusão das pessoas com deficiência, dentre outros, afirmam o direito à diferença, instigam a adoção de políticas públicas específicas, fazendo avançar, na sociedade, a luta política pelo reconhecimento, pela luta contra o racismo e pela valorização da diversidade. Os movimentos sociais contribuem para a politização das diferenças, da identidade e as colocam no cerne das lutas pela afirmação e garantia dos direitos. Ao atuarem dessa forma, questionam o tratamento dados pelo Estado à diversidade, cobram políticas públicas e democráticas e a construção de ações afirmativas destinadas aos grupos historicamente discriminados (FNE, 2013, p. 29).

O posicionamento que o texto reflete sobre a diversidade não deixa dúvida quanto ao seu caráter crítico e ao compromisso político dessa perspectiva, pois reconhece os protagonistas dessa luta identificando-os e também qualifica o papel do Estado para que ao reconhecer a diversidade, produza mecanismos que operem na construção de políticas públicas que alcancem os grupos específicos para que atinjam a igualdade política e econômica.

A ressalva sobre a concepção de diversidade ter validade para o texto base do eixo II, mas não para todo o documento, relaciona-se com o reconhecimento que este tipo de documento faz parte de um processo amplo de negociação política e de acordos possíveis, sendo expressão de vozes de diferentes atores sociais. Portanto, o esperado não é a organicidade ou coerência ao longo de todo o documento, mas as contradições e inconstâncias que caracterizam os processos de amplas negociações sociais. No caso do documento-referência da II Conae, a redação inicial foi feita pela equipe de consultores e após foi pormenorizadamente discutida pelo Fórum Nacional de Educação. Então as vozes que estão no texto são fruto dos embates e acordos entre os representantes dos movimentos sociais, dos membros governamentais e dos pesquisadores da área de educação que formaram a equipe de consultores.

## **Diversidade e diversidade étnico-racial nos demais eixos do documento-referência da II Conae**

Para além do eixo II, a “agenda da diversidade” em geral e a “agenda da igualdade étnico-racial” em particular galgaram espaços nos diversos outros eixos que compuseram o documento-referência. O eixo I versa sobre o Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE) e propõe que ambos devem promover, reconhecer e valorizar a diversidade. Nesse eixo que tem uma importância central, pois busca ser organizador do sistema e orientador do PNE, função precípua da Conae, a manifestação sobre a diversidade é ampla e toma parte nas diretrizes expressas do eixo compondo os fundamentos do mesmo e afirmando a necessária promoção da educação do campo, quilombola, escolar indígena, das pessoas com deficiência, das relações étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual.

Nas proposições e estratégias encontramos também uma pauta ampla, com indicações e articulações diversas envolvendo a “promoção da diversidade étnico-racial”, “de gênero e orientação sexual”; “diversidade, educação ambiental e inclusão”; “direitos humanos”; e “diversidade étnico-racial”, “Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de Educação de Jovens e Adultos, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, dentre outros”. A pauta mantém-se ampla, a diversidade na maior parte das vezes tem determinadas minorias sociais explicitadas, ao mesmo tempo em que um detalhamento maior de pautas e de grupos minoritários, especialmente dos novos movimentos sociais (povos quilombolas, povos da águas, povos das florestas) ainda não surge no texto.

No eixo III (Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente), observa-se uma série de proposições para a EJA e as diretrizes do eixo têm como um dos princípios considerar a “diversidade cultural”. Os movimentos negros e indígenas tem, ao longo das décadas, realizado a crítica aos discursos que enaltecem a diversidade cultural brasileira, mas que operam para desconsiderar as desigualdades sociais a que tais grupos são submetidos e operam para encobri-las ao lado de uma perspectiva mas ampliada, isto é, politicamente comprometida com igualdade como se pode conferir suas pautas e seu reconhecimento. Por outro lado, uma das proposições do eixo se referiu aos povos indígenas e povos tradicionais, e nas proposições 2.4 e 8.21 do eixo a diversidade cultural se apresenta da seguinte forma:

2.4. Garantir o respeito e valorização do meio-ambiente, contexto e diversidade cultural, igualdade de gênero, raça, étnica, orientação sexual e geracional. (FNE, 2013, p. 43).

8.19. Desenvolver intersetorialmente políticas públicas educacionais de valorização sustentabilidade socioambiental, diversidade regional, biodiversidade, diversidade cultural, promoção da igualdade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, identidade de gênero e idade (FNE, 2013, p. 50).

Temos, portanto, um exemplo de redação que parece buscar a integração de duas perspectivas uma sobre a “diversidade cultural” e outra sobre a necessidade de promover a igualdade para grupos específicos.

O eixo IV (Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem) coloca as políticas afirmativas no foco, especialmente no que se refere a políticas de acesso. Analisaremos com mais detalhe o tema, relacionando com as proposições da Conae-PR. A pauta ampla da diversidade entra com proposições para grupos diversos: populações do campo, 25% mais pobres, negros/as, indígenas, mulheres, LGBT com uma meta específica para acesso e permanência de travestis e transexuais no ensino fundamental e médio, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas e populações tradicionais. Uma das metas propunha um objetivo bastante audacioso:

Elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país, e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados do IBGE (FNE, 2013, p. 62).

Uma média mínima de 12 anos de estudo para população entre 18 e 29 anos implica em mudanças bastante profundas no padrão atual do sistema, que mais reproduz e produz as desigualdades do que atua para a igualdade. A meta propõe a desejada superação, na educação, de clivagens de classe social, regionais, rural/urbano e étnico-racial. Por uma via coerente, de buscar um mínimo de 12 anos de estudo para tais minorias.

Em relação à população negra, propõe igualar a média, com implicações distintas para as etapas da educação básica e educação superior. Para atingir tal meta é necessário aumento de cobertura, acesso e permanência na educação infantil numa ponta e na educação superior e pós-graduação na outra. No caso da desigualdade entre brancos e negros, o foco teria que ser especialmente pós-graduação, graduação e ensino médio, pois à medida que se avança nas etapas observa-se a ampliação do fosso entre tais grupos de cor/etnia. De acordo com dados do censo de 2010, analisados por Rosemberg (2013), na conclusão do ensino fundamental a população negra tinha uma defasagem de 29,6% em comparação com a não negra; na conclusão do ensino médio esta defasagem era de 51,3%; no ensino superior de 294,3%; na conclusão da pós-

graduação de 450,0%. Além disso, a defasagem em média de anos de estudo no ensino fundamental, se não é tão ampla quanto na etapa posterior, é persistente e profundamente arraigada, conforme análise de Jaccoud e Beghin (2002) com uma diferença que se manteve durante todo o século XX. Então, chegar, ao final de 10 anos, a um regime de igualdade entre negros/as e brancos/as de 18/29 anos é meta ousada e necessária, que envolve uma complexidade de ações para ser realizada. A intersectorialidade proposta no item (classe, região, urbano/rural, raça/cor) é parte relevante no processo, mas não a única e medidas específicas de promoção de igualdade étnico-racial precisam ser ampliadas para se cumprir a importante meta.

No eixo V (Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social) verificamos um único item voltado para a diversidade, propondo a ampliação das taxas “de permanência e conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos das florestas, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (FNE, 2013, p 76/77). Embora só se constate este, a questão da permanência e da conclusão é de alta relevância para garantir a igualdade, pois não basta garantir o acesso aos grupos socialmente excluídos, é necessário muitas ações internas nas instituições que lhes garantam o sucesso escolar.

No eixo VI (Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho), observa-se uma amplitude maior de propostas que se articula com o que denominamos de agenda da diversidade, especialmente com propostas de produção de material didático e formação de professores, tanto inicial quanto continuada, nos temas gênero, diversidade e orientação sexual; promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes; diversidade cultural-religiosa; educação do campo; educação quilombola; educação escolar indígena; educação dos povos da floresta; dos povos das águas; das relações étnico-raciais; dos povos ciganos, para a educação especial, populações tradicionais e demais segmentos.

Aqui temos dois temas sobre os quais o restante do documento pouco trata e que tomam parte nas proposições de formação de professores, a diversidade religiosa e a escolaridade para povos ciganos. Ambos são de grande complexidade. As tensões sobre o ensino religioso no Brasil são permanentes e a afirmação do estado laico contrasta, na própria constituição, com a definição de oferta “facultativa” de ensino religioso na escola pública. Nos diversos estados existem diferentes orientações dos conselhos estaduais e municipais de educação quanto a oferta do ensino religioso, por vezes com orientação como campo da ciência, o estudo do fenômeno religioso, por outros por proposições confessionais (admitidas pela legislação). Nos anos recentes, tem sido denunciado o aumento das formas de discriminação e violência produzidas especialmente por movimentos cristãos fundamentalistas contra as religiões de matriz africana. Embora seja um tema abordado somente nesta parte, é assunto relevante e poderia compor outras metas para além da formação de professores e produção de material didático. Já a educação dos povos ciganos é outro tema complexo e quase esquecido. O país tem poucos dados sobre estes povos e sua escolaridade e demandas educacionais. Além disso, a própria definição de cigano é palco de disputas o que torna mais difícil a organização de informações e conseqüentemente a produção de políticas públicas em educação que os beneficiem. Apesar de pequena presença, é louvável que apareçam essas preocupações quando se trata da formação de professores, ao mesmo tempo que preocupa sua pouca inserção em outras metas da II Conae.

No eixo VII (Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos), as duas primeiras metas focam no regime de colaboração e indicam o combate à desigualdades regionais, propondo priorizar “os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios indicadores o IDH, altas taxas de pobreza, índices de fragilidade educacional na oferta de EJA, entre outros” (FNE, 2013, p. 95). Tais critérios, em sendo aprovados e executados, possivelmente teriam impacto sobre as desigualdades de classe e de raça/cor. A meta 1 do eixo II propõe a disponibilidade de orçamento para as ações sobre educação e diversidade, o que talvez pudesse ter sido articulada com uma das metas deste eixo de financiamento. Uma meta propõe o transporte gratuito para a educação do campo e outra foca

os orçamentos das instituições públicas de ensino superior, indicando a necessidade de “políticas de acesso e permanência de estudantes negros, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outros, tanto na graduação quanto na pós-graduação” (FNE, 2013, p. 103).

### **As relações raciais e as proposições para o eixo Educação e Diversidade na Conae-PR**

O Fórum Estadual de Educação (FEE) do Paraná apresentou as emendas em dois blocos, bloco I e bloco III. Segundo o regulamento da Conae, o bloco I contém as emendas que além de aprovadas em mais de 20% das conferências municipais tiveram indicação de aprovação pelo FEE. O bloco II teria as emendas aprovadas na mesma proporção, mas que o FEE indicaria sua reprovação, no entanto o mesmo FEE se absteve de montar um bloco com emendas que indicasse reprovação mesmo tendo sido aprovadas em 20% das conferências e esse bloco não constou no caderno de emendas. No bloco III, por sua vez, foram colocadas as emendas passíveis de destaque por não atingirem um total de 20% em todas as conferências municipais, tendo sido feita uma sistematização que aglutinou emendas com a mesma redação e excluiu aquelas que se referiam a realidades locais de municípios ou regiões do estado.

No bloco I foram listadas as emendas que tiveram mais de 20% de aprovação nas diversas conferências municipais ocorridas no estado, correspondendo a aprovação em pelo menos 44 conferências municipais entre as realizadas no estado do Paraná. Os eixos I e IV não houve nenhuma emenda nesta situação, os eixos III e V tiveram uma emenda cada e o eixo VII teve duas emendas.

O eixo II, por sua vez, teve 23 emendas no bloco I, ou seja, teve quase 6 vezes mais que todos os demais eixos juntos. Essas emendas denotam um grau de organização e mobilização alto, indicando a participação e articulação dos movimentos sociais relacionados com a pauta da diversidade nas diversas conferências em âmbito municipal. Das 23 emendas aprovadas em 20% das conferências para o eixo II, sete se relacionam com a igualdade étnico-racial, e nenhuma delas alterava de forma significativa as proposições do documento-referência, sendo somente ajustes de linguagem (por exemplo, substituição de “negro” por “população negra”), portanto nem limitavam nem ampliavam as proposições vindas do FNE. Das 23 emendas, a maioria era aditiva, havia outras substitutivas e não houve supressivas, ou seja, foram propostas de adequações de texto e muitas vezes adição de termos relacionados com minorias específicas. Por exemplo, em uma meta que tratava de políticas afirmativas para grupos já citados no texto-referência (negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas, povos das florestas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais), foi proposto o acréscimo de “povos ciganos”. A sua inclusão denota que suas demandas estão chegando nos espaços institucionalizados, provavelmente indicando maior organização desse grupo o que lhe garantiu a referência no texto, em conferências diversas, de modo a figurar no bloco I.

No bloco III, mesmo após a sistematização com aglutinação de repetições e exclusão de emendas dirigidas a realidades municipais, o número de emendas continuou alto e foram apresentadas somente para o eixo II (Educação e diversidade) um total de 838 emendas. Vários parágrafos e metas tiveram um número grande de emendas aprovadas em distintas conferências, sendo em muitos casos antagônicas ou contraditórias. Nossa análise busca justamente esses elementos de antagonismo, considerando-os como expressão de diferentes atores sociais que participaram das conferências. Ou seja, o fato de determinada meta ter sido amplamente debatida e ter tido emendas diversas, que se contradizem, aprovadas em diferentes municípios expressa compreensões distintas sobre a “agenda da diversidade”.

A reflexão aqui recai especialmente sobre os parágrafos e metas que se relacionam com as proposições de igualdade étnico-racial, especialmente as voltadas para a população negra e para a população cigana (visto que a temática da educação indígena está contemplada em outro capítulo do livro). O intuito então é analisar as diversas formas de interpretação da temática étnico-racial expressas pelas emendas ao documento-

referência da II Conae aprovadas em diferentes municípios do estado do Paraná. No entanto, uma análise geral das emendas sugere que as vozes dissonantes foram relativamente minoritárias no que se refere às proposições do eixo II, pois as emendas que mantêm ou ampliam o texto foram maioria absoluta em relação às que restringem as propostas.

A parte inicial do texto do eixo, que apresenta a temática, define diversidade e os grupos minoritários a que devem se dirigir as políticas, foi totalmente mantida ou ampliada. O parágrafo inicial do eixo é o que apresenta uma redação bastante contundente e que citamos anteriormente, afirmando que o tema título do eixo “constitui o eixo central da educação e objeto da política educacional” (FNE, 2013, p. 28). Este parágrafo não sofreu nenhuma emenda em qualquer conferência, ou seja, foi aprovado em todas e chegou à conferência estadual como pré-aprovado, visto que não podia nem ser destacado. De 40 das 54 emendas que tinham caráter aditivo, grande parte delas propunha detalhamento sobre grupos minoritários a serem contemplados. Foram apresentadas as seguintes adições: síndromes (TGD), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação; ciganos (em três distintos parágrafos); bifobia (além de lesbofobia); moradores em situação de rua; comunidade surda, comunidade judaica; direitos linguísticos dos surdos.

Além disso, figuram também proposta de acréscimos de grupos já citados no texto em outros parágrafos tais como: escolas de educação básica na modalidade educação especial; indígenas; quilombolas; população negra; pessoas com deficiências. Ainda, foi demandada a explicitação no texto de instrumentos de políticas específicas: Política Nacional para a População de Rua; Lei Maria da Penha; Educação escolar de povos ciganos; Diretrizes Curriculares para a EJA; Diretrizes Operacionais para a EJA; Política Nacional para a Escola de Educação Especial; decreto n. 4.887/03 que regulariza os territórios tradicionais das comunidades remanescentes de quilombos e a convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

No que se refere aos povos ciganos, vimos que já havia sido feito menção em ponto específico do texto, mas aqui temos a proposição de sua inclusão em três diferentes parágrafos da introdução do eixo. Tais ocorrências sugerem que o reconhecimento desse grupo como minoria racial e que tem demandas específicas de políticas educacionais tem aumentado dentre os atores sociais envolvidos com a “agenda da diversidade”. Além disso, encontra-se nas proposições o termo “educação escolar de povos ciganos”, que nas políticas educacionais e por consequência nos sistemas estaduais e municipais de ensino é uma discussão ainda incipiente, ou seja, as proposições e mesmo a discussão durante a II Conae pode operar de forma que o tema ganhe legitimidade e possa ser ampliada a reflexão sobre o mesmo desencadeando políticas públicas antes mesmo da realização da Conferência Nacional, dado seu atraso.

No que se refere aos povos quilombolas, o parágrafo do documento-referência afirma:

Na educação, as ações afirmativas dizem respeito à garantia do acesso, da permanência e do direito à aprendizagem nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação aos grupos historicamente excluídos. Isto requer o pleno reconhecimento do direito à diferença e o posicionamento radical na luta pela superação das desigualdades socioeconômicas, raciais, de gênero, orientação sexual, regionais, de acesso à terra, moradia e oriunda da condição de deficiência, para o exercício dos direitos humanos (FNE, 2013, p. 29).

A proposta aprovada em uma das conferências municipais foi de acréscimo após o termo “de acesso à terra” de uma frase longa: “garantido a continuidade e a vigência do decreto n. 4.887/03 que regulariza os territórios tradicionais das comunidades remanescentes de quilombos e a convenção 169 da OIT”. A proposição articula-se pouco com a redação do parágrafo em tela. Indicando certa ansiedade dos participantes no que se refere ao tema que é central para os povos do campo e quilombolas e, mesmo como pouca coerência com o texto original, bastou a citação do tema de acesso à terra para acionar a necessidade de afirmar legislações específicas sobre a terra ou mais ampla, como é o caso da referida convenção da OIT. Também revela que as mesmas não têm sido cumpridas, por isso a demanda à sua efetivação continua.

Um outro tema que teve ocorrência de proposição de acréscimo relaciona-se com o parágrafo que afirma que:

A concepção de direitos humanos, numa perspectiva emancipatória, se contrapõe à compreensão abstrata de humanidade ainda presente em muitos discursos, políticas e práticas de educação meramente regulatórios, que mantêm suposta neutralidade frente à luta pela inclusão social. Essa compreensão traduz a prevalência do modelo de humanidade, que nega a diversidade e reforça um determinado padrão de humano: branco, masculino, de classe média, adulto, heterossexual, ocidental e sem deficiência. Nessa concepção homogeneizante e hegemônica de direitos humanos, a diversidade é colocada como um problema e não como um dos principais eixos da experiência humana (FNE, 2013, p. 29).

Foi aprovado em uma conferência o acréscimo de “cristão” após “ocidental”, marcando que a religiosidade hegemônica também opera de forma opressora contra as minorias religiosas. Em outro parágrafo, o tema entrou pela proposição de acréscimo da palavra “laicidade” relacionada com a diversidade, identidade, igualdade e direitos humanos. Apontamos que, mesmo de forma bastante pontual, as proposições do eixo II foram no sentido da crítica ao centralismo cristão e de afirmação da laicidade como princípio da educação brasileira.

As metas, em geral, receberam um número de emendas bem mais significativo que a introdução e é aqui que vamos encontrar com mais nitidez as múltiplas vozes, as quebras, injunções, contradições. A primeira meta do eixo II foi intensamente debatida. Ela afirma que é necessário assegurar recursos para a implementação das políticas da diversidade e inclusão e recebeu 31 emendas. Em dois municípios foi aprovada sua supressão. Isso revela um alto grau de tensão e contradições em relação ao tema, visto o que apontamos, isto é, a proposição no documento-referência da diversidade como eixo central da educação, não foi questionada em nenhuma conferência municipal. Ou seja, pode-se afirmar a diversidade como importante, mas definir recursos para a sua operacionalização já é muito menos consensual.

Consideramos que as proposições de supressão da meta, portanto, são significativas das posições conflitantes entre os participantes das conferências municipais. No entanto, o conjunto geral das emendas buscou o aprofundamento da temática. Por exemplo, a redação da meta inicia com o verbo no infinitivo “assegurar” e nove emendas propuseram acréscimos (doze no total, visto que três emendas foram aprovadas em dois distintos municípios), propondo a redação da meta como “assegurar em lei”; “assegurar efetivamente”; “assegurar e acelerar”, “assegurar e prover”; “assegurar e manter”, “assegurar e prover”, “assegurar e viabilizar”, “assegurar por meio de programas específicos”, “assegurar entre os entes federados”. Ou seja, as proposições de dirigir recursos e as diversas formas de reforçar o verbo “assegurar” apontam para uma hegemonia, nas conferências, das proposições orientadas pelos atores sociais que defendem a diversidade.

Na segunda proposição do eixo II temos uma redação que busca muito articular áreas da diversidade, com um texto longo que cita diversas legislações específicas sobre ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, educação escolar indígena, educação do campo, educação especial, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação para jovens e adultos em privação de liberdade. As diversas emendas sobre este parágrafo 134 tem um sentido de agregar outros grupos e de dar densidade às propostas. No que se refere às questões étnico-raciais esta proposta opera no sentido de aprofundar o estabelecimento de políticas curriculares em curso. A despeito de termos normativas diversas que definiram legalmente que a educação deva constituir um ensino em que os conhecimentos dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade brasileira sejam reconhecidos no processo educacional, as instituições escolares ainda se debatem entre a tradição curricular eurocêntrica e perspectivas multiculturais.

Em maior frequência, as emendas no eixo II tenderam a agregar ou identificar minorias não contempladas no texto original em determinadas metas; aprofundar as propostas e ajustes de redação. Em número menor figuraram a retirada de proposta ou de minorias das metas. A análise do documento e do material recebido na Conferência Estadual do Paraná apontam uma participação articulada e coesa dos movimentos sociais envolvidos com a “agenda da diversidade” no sentido de garantir políticas educacionais não hierarquizantes, reconhecendo as diferenças e combatendo as desigualdades.

## Síntese conclusiva

A análise do tratamento da temática da diversidade no documento base da II Conae revela um aprofundamento da agenda no decorrer do processo, com especificação crescente dos movimentos sociais e minorias a serem atendidos com políticas focais.

Além disso, a pauta ampla da diversidade contou com proposições diversas e difundidas em todos os eixos, especialmente nas metas. Novos movimentos sociais entram nas metas (quilombolas, povos da floresta, povos das águas, povos ciganos). Sobre a população cigana, aparece a proposta de formação de professores o que pode ser interpretado como um avanço, mas, ao mesmo tempo, pouco significativa porque no restante do texto mantém pouca inserção.

A análise das diferentes proposições de emendas para as metas do eixo II revela um debate bastante intenso e, como não deveria deixar de ser, posições antagônicas. Ao passo que identificamos movimentos de retirada de propostas de promoção de igualdade étnico-racial no texto, a tendência geral foi de reafirmação e aumento de garantia dos direitos das minorias, inclusive agregando novos grupos às metas específicas, ou aprofundando as propostas das metas.

A interpretação é que os movimentos sociais em geral e os movimentos negros em específico passaram a atuar de forma a organizar acordos com os demais movimentos, o que fica patente pela análise dos documentos e pela sua participação nas conferências. Ao não hierarquizarem as diferenças, os movimentos sociais atuaram para o reconhecimento da voz e da demanda dos outros, ao mesmo tempo em que tiveram maior sucesso na aprovação de suas pautas e proposições.

## Referências

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Documento-Referência/CONAE, 2014**. PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e regime de colaboração, 2013.

JACCOUD, L. B.; BEGHIN, N. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília : Ipea, 2002.

LAPLANE, A. L. F.; PRIETO, R. G. Inclusão, Diversidade e Igualdade na CONAE 2010: perspectivas para o novo Plano Nacional de Educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 919-938, jul.-set. 2010. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 17 Jun. 2014

PIERUCCI, A. F. **As ciladas da diferença**. São Paulo: Ed.34, 1999.

PIOVESAN, F. Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005.

RODRIGUES, T. C.; ABRAMOWICZ, A. Diversidade e as políticas públicas comparadas de educação. **Revista Contrapontos**, Itajaí, SC., v. 11, n. 3, p. 244-254, out. 2011. Disponível em: <<http://www6.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/2936/2026>>. Acesso em: 17 Jun. 2014.

ROSEMBERG, F. **Relações raciais e desigualdades educacionais no Brasil Contemporâneo**. Palestra de abertura da Semana de Ensino Pesquisa e Extensão do Setor de Educação (SEPE), Universidade Federal do Paraná, 2013.

*Recebido em junho de 2014 - Aprovado em setembro de 2014*